

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 010/2020-GP

NOMEIA COMITÊ EXECUTIVO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal, Estadual, e demais normativos legais de regência:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os membros do Comitê Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, composto da seguinte forma:

1. Roberto José Vasconcelos Cordeiro (representante do executivo municipal) CPF: 578.359.264-15
2. Cristiane Lima dos Santos (representante do executivo municipal) CPF: 106.093.034-06;
3. Pedro Higor Silva Oliveira (representante do executivo municipal) CPF: 103.384.064-50
4. Patrícia Hermínio Cunha Feitosa (Coordenadora Geral do PMSB - UFCG) CPF: 027070694-99;
5. Dayse Luna Barbosa (Coordenadora Administrativa do PMSB - UFCG) CPF: 000.747.124-62;
6. Andréa Carla Lima Rodrigues (Coordenadora Técnica do PMSB - UFCG) CPF: 021.068.734-76;
7. Igor Antônio de Paiva Brandão (Engenheiro Civil – UFCG) CPF: 071.749.904-95;
8. Alziane de Souza Araújo (Engenheiro Civil – UFCG) CPF: 065.098.414-52;
9. Jasmyne Karla Vieira Souza Marciel (Engenheiro Civil – UFCG) CPF: 098.057.154-50;
10. Elba Magda de Souza Vieira (Engenheiro Civil – UFCG) CPF: 110.260.954-41;
11. Roberta Lima de Lucena (Assistente Administrativa) CPF: 040.028.194-50;
12. Felipe Cunha Feitosa (Estagiário em Engenharia Civil) CPF: 090.051.654-21;
13. Kalliane de Freitas Maia (Sociólogo) CPF: 041.581.884-23;
14. Rafael Leal Matos (Sociólogo) CPF: 076.428.984-06;

Art. 2º. O Comitê Executivo será responsável por executar as atividades previstas no Termo de Referência da Funasa, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, destacando-se, entre estas atividades, a realização de:

- I - mobilizações sociais;
- II - levantamento de dados;
- II - visitas técnicas e elaboração dos relatórios que compõem o PMSB estabelecido no Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019).

Art. 3º. Os servidores municipais Roberto José Vasconcelos Cordeiro e Cristiane Lima dos Santos, designados como integrantes do Comitê Executivo, deverão repassar informações, acompanhar as atividades a serem desenvolvidas no município e, obrigatoriamente, participar das oficinas de capacitação do Termo de Execução Descentralizada (TED nº 03/2019), para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Parágrafo Único. Outros representantes do Comitê Executivo também poderão participar das referidas capacitações, desde que seja informado previamente o número de participantes à coordenação do PMSB na Universidade Federal de Campina Grande.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada/PB, em 14 de janeiro de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 011/2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laborativo e remunerativo compreendido entre 1997 a 2007, sem interrupção;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes aos ciclos de quinquenais entre 1997 e 2007, c/c afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público IRACEMA MARIA DOS SANTOS, mat. nº 0233-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 1997 e 2007, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/01/2020 e término em 04/07/2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2019.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 14 de janeiro de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 012/2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laborativo e remunerativo compreendido entre 1991 a 2001, sem interrupção;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes aos ciclos de quinquenais entre 1991 e 2001, c/c afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público JOELMA DE FÁTIMA S. MORAIS, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 1991 e 2001, em conformidade a legislação municipal vigente.

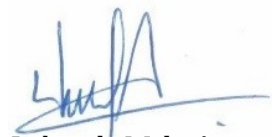
Art. 2º – Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/01/2020 e término em 04/07/2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2020.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 14 de Janeiro de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 013/2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo compreendido entre 2009 e 2019, sem interrupção;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos

a concessão das licenças prêmios correspondentes aos ciclos de quinquenais entre 2009 e 2019, c/c afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público TEREZINHA AMELIA DE SOUTO, mat. nº 00304-1, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2009 e 2019, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/01/2020 e término em 21/07/2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2019.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 14 de janeiro de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 014/2020-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;

CONSIDERANDO a vida funcional da requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo compreendido entre 2007 e 2017, sem interrupção;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes aos ciclos de quinquenais entre 2007 e 2017, c/c afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) ao servidor público LINDALVA PIMENTEL ARAÚJO, mat. nº 0081-1, ocupante do cargo de Prof. Educação Básica II, lotada na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2007 e 2017, em conformidade a legislação municipal vigente.

Art. 2º – Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Prêmio referida no art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/01/2020 e término em 21/07/2020.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/01/2019.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 14 de janeiro de 2020.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito